



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.782, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Bispo ALESSANDRO PASCHOALL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

RICARDO QUIRINO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 13/06/2024](#)

Autor	Deputado Ricardo Quirino
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania